



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒	Proj. de Lei.
☐	Proj. de Lei Complementar
☐	Proj. de Emenda a LOM.
DATA <u>1º / 04 / 22</u>	Nº <u>50 / 2022</u>

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.209.582,40 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.209.582,40 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), na forma abaixo especificada:

03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04	- FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES	
04 122 0020 2.009	- Fundo Especial dos Procuradores do Município	
3.1.90.13	- Contribuições Patronais	
1.083	- Fundo Especial dos Procuradores de Foz do Iguaçu.....	24.000,00
3.1.90.91	- Sentenças Judiciais	
1.083	- Fundo Especial dos Procuradores de Foz do Iguaçu.....	10.000,00
3.3.90.91	- Sentenças Judiciais	
1.083	- Fundo Especial dos Procuradores de Foz do Iguaçu.....	10.000,00
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
12 361 0600 2.112	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.34	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício	
	Corrente.....	1.145.582,40
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
02	- DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
04 126 0060 1.040	- Data Center	
4.4.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	10.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	10.000,00
-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		1.209.582,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04	- FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES	
04 122 0020 2.009	- Fundo Especial dos Procuradores do Município	
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
1.083	- Fundo Especial dos Procuradores de Foz do Iguaçu.....	44.000,00
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
12 361 0600 2.112	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente.....	1.145.582,40
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
02	- DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
04 126 0060 1.040	- Data Center	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	20.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		1.209.582,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 31/03/2022 09:17



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br.gov.br/ip/sidpublico/verificar> e utilize o código 957fa383-f81a-4b41-8a06-f5178adce90b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **31/2022**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.209.582,40.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=957fa383-f81a-4b41-8a06-f5178adce90b&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
957fa383-f81a-4b41-8a06-f5178adce90b

Hash do Documento

659FA7B10E1079A7D549971058C6CC487D727FF13471DBC61991ADC7979A7B94

Anexos

3 - OFÍCIO AIPM - ANEXO AO MEMO 14695.pdf - **da6e5ec9-844f-41f4-a0b0-7badd11f0771**
031 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R\$ 1.209.582,40 - FUNDO DOS PROCURADORES.pdf -
0f7716c7-142b-445c-9805-9bc3d39d1b6c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 31/03/2022 9:17:59 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

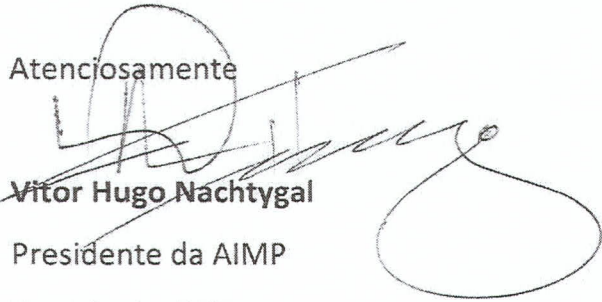
AIPM- ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

Ofício

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2022.

ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE PROCURADORES MUNICIPAIS, ao cumprimentá-lo, vem, perante Vossa Senhoria, através de seu presidente, requerer a criação de rubrica no orçamento envolvendo o Fundo Especial dos Procuradores Municipais, para fins de despesas judiciais.

Atenciosamente


Vitor Hugo Nachtygal

Presidente da AIMP

Presidente FEPM

A Senhora Salete Horst

Secretária da Fazenda

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Nesta.

[Digite texto]

Proc. 672/22

50/22 EXT

ID: 1/4



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 031/2022

Ao Senhor

NEY PATRICIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.209.582,40 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) ao Orçamento Geral do Município.*

O presente Projeto de Lei propõe a abertura de um “Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município”, com o objetivo de incluir novos elementos de despesas para os quais não há dotação orçamentária específica, conforme segue:

- **Fundo Especial dos Procuradores do Município:** 3.1.90.13 – para pagamento da parte patronal do INSS referente aos Honorários de Sucumbência do Procurador Geral. Hoje só está prevista a despesa no 3.1.91.13, que é para pagamento da parte patronal ao FOZPREV; 3.1.90.91 e 3.3.90.91, destinado ao pagamento de eventuais Sentenças Judiciais, em atendimento ao Ofício expedido em 7 de março de 2022 pela AIPM – Associação Iguaçuense de Procuradores Municipais, conforme fotocópia anexa;
- **Projeto Data Center:** 4.4.90.51 Obras e Instalações e o 4.4.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para pagamento de ativos intangíveis (softwares e serviços de instalação).
- **Manutenção do Transporte Escolar:** 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, visando empenhar as despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motorista e monitor do transporte escolar, em atendimento a recomendação do TCE/PR em Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 22791;

Após análise do Termo de Referência acerca da modernização do Centro de Processamento de Dados, também conhecido como Data Center, observamos que o projeto envolve além da aquisição de equipamentos e materiais permanentes (4.4.90.52), aquisição de bens intangíveis como de softwares com licenciamento perpétuo que não são parte integrante dos equipamentos, serviços de infraestrutura da rede e, ainda uma reforma e adequação de espaço físico.

No caso do Projeto Data Center, os valores são somente para abertura dos citados elementos de despesa, que depois serão suplementados por Decreto do Executivo, com recursos da operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei nº 5.022, de 23 de setembro de 2021, após a licitação.

A propositura deste Projeto de Lei como Crédito Adicional Especial tem amparo na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, arts. 40 a

42, a saber:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 031/2021 – fl. 02

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifos nossos)

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Ademais, destacamos que o Edital do novo Centro de Processamento de Dados (Data Center) e o Pregão Eletrônico nº 31/2022 do Transporte Escolar, encontram-se em fase de publicação.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência** para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 29 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal